



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 51.799

Matinhos, 12 de fevereiro de 2020

**IMÓVEL:** Lote de terreno urbano n.º 12 (doze), da planta de desmembramento do lote de terreno n.º 18, do imóvel RIO DA ONÇA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,30 metros de frente para a Rua Projetada A, por 37,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 11, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 13, e na linha de fundos onde mede 13,30 metros confronta com uma Rua Projetada, perfazendo a área de 492,10 m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIOS:** LYDIO JULIO VIANA, CPF 147.603.049-91, RG 2.026.353-PR, brasileiro, aposentado e sua esposa GRAÇA FREIRE VIANA, CPF 035.679.249-82, RG 2.022.468-PR, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens em 12/10/1968, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Arthur Zanlutti n.º 203, Sertãozinho, Matinhos-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 39.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR.

AV.1-51.799, de 12 de fevereiro de 2020.

**PROTOCOLO N.º 144.437 de 07/02/2020. ÓBITO:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante certidão de óbito termo n.º 4650, folha 197, do livro C-015, lavrada no Ofício de Registro Civil Distrital do Cajuru, Município e Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o falecimento do proprietário LYDIO JULIO VIANA, em data de 19/09/1997. FUNREJUS 25%: Isento. Custas Serventia: Isento conforme art. 519, do CN/PR. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.2-51.799, de 12 de fevereiro de 2020.

**PROTOCOLO N.º 144.437 de 07/02/2020. ÓBITO:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante certidão de óbito matrícula n.º 084236 01 55 2016 4 00011 277 0002736 42, lavrada no Ofício de Registro Civil do Município de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o falecimento da proprietária GRAÇA FREIRE VIANA, em data de 21/05/2016. FUNREJUS 25%: Isento. Custas Serventia: Isento conforme art. 519, do CN/PR. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.3-51.799, de 12 de fevereiro de 2020.

**PROTOCOLO N.º 144.437 de 07/02/2020. PARTILHA:** conforme Formal de Partilha, expedido pela 2ª Vara Judicial - Criminal, Família e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dr. Ricardo José Lopes, extraído dos autos de Inventário n.º 0010224-31.2014.8.16.0116, dos bens deixados pelo falecimento de Lydio Julio Viana e Graça Freire Viana, tendo como inventariante Eloir Gonçalves da Luz, com sentença homologada em data de 21/09/2017, transitado em julgado em 22/09/2017, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PARTILHADO em favor da herdeira MARIA DOLORES JULIO VIANA, CPF 038.432.659-50, RG 3.570.833-2, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Leonel Ramos n.º 203, Sertãozinho, Matinhos-PR. Valor venal atribuído ao imóvel: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Integram o presente ato: a) ITCMD causa mortis, anexo aos autos; b) CNIB - código hash: 1) 6e41. 7db8. 55bc. 650d. 0d3a. 00bf. d73e. 3b34. 48e7. 720f; 2) 7011. bc1c. aaa8. 8bab. d48d. 6ba3. a050. ec43. 0ccf. cee5; c) Inexigibilidade da CND-INSS. Emitida a DOI. FUNREJUS: Isento. Custas Serventia: Isento conforme art. 519, do CN/PR. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.4-51.799, de 29 de Outubro de 2024.

**PROTOCOLO N.º 176.066 de 17/10/2024. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 14/10/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0006303-70.2023.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado LYDIO JULIO VIANA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 2.440,33. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 4,88. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELQ N.º SFRILRJzP.mUju5-rw8eZ.1379q Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAAM

